



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 13 DE
AGOSTO DE 2002: -----**

----- Aos treze dias do mês de Agosto de dois mil e dois, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Exm^o. sr. Presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva e José Alberto dos Santos Mesquita e a Assistente Administrativa Especialista, Cristina Maria Miranda Ferreira Torres de Menezes, em substituição do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada.-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do n^o. 1, do art^o. 64^o. da Lei n^o. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n^o. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, justificar a falta dos srs. Vereadores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro e Prof^a. Maria de Lurdes Domingues Mesquita -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio neste espaço da reunião para falar sobre entrevista publicada no “Diário de Coimbra” em que o sr. Vice-Presidente falava da auditoria à Câmara Municipal, o que estranhava estar-se a falar do resultado da auditoria nos jornais, antes do próprio Executivo ser informado; que, gostaria de saber o resultado da dita auditoria para poder comentar e saber ao certo qual era a verdade; que, outras câmaras existiam em pior situação do que a Câmara de Mira e que passar dívidas de uma gerência para outra era perfeitamente normal, para além de que nunca tinha visto nenhuma câmara dar lucro; que, se necessário fosse, faria um requerimento escrito, mas que, na realidade, gostava de ser informado do resultado da auditoria, bem como se podiam ou não ter acesso à mesma. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Nelson Maltez, solicitou autorização ao sr. Presidente da Câmara para falar e disse que o resultado da auditoria não era ainda do conhecimento do executivo pela simples razão de que o mesmo ainda não existia, em relatório escrito; que, o que tinha havido tinha sido, tão só, reuniões com a empresa responsável pela sua execução, que já apurou um determinado montante, o qual, por não ser ainda definitivo, não deu lugar a relatório; que, logo que haja relatório definitivo, naturalmente o sr. Presidente da Câmara o apresentará, em primeira mão, ao Órgão Executivo. Relativamente ao facto de ter transitado facturação de uma gerência para outra era verdade, mas lembrava que há 8 anos atrás, por uma importância bem menor, o Executivo ao que o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva pertenceu, fez um enorme alarido, do mesmo passo que o actual fez menos alarido por uma dívida muito maior; que, não tinha sido ele a pedir a entrevista, mas sim o “Diário de Coimbra”, tendo-se limitado a apresentar dados concretos da gestão camarária e nada do que ela continha era mentira, antes pelo contrário, as suas afirmações eram facilmente comprováveis. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que era verdade que o sr. Vereador Nelson tinha dados como todos tinham e que bastava ler certos artigos que têm saído na imprensa local, em que o “buraco” da Câmara Municipal mais não era do que uma listagem das obras que estavam a ser ou tinham sido executadas no final do último ano; que, era um pouco falta de ética estar-se a falar na dívida enquanto não houvesse apuramento final dos resultados da auditoria; que estava de consciência tranquila e, por isso mesmo, tinha votado a favor da auditoria. -----

----- O sr. Presidente da Câmara tomou a palavra para dizer que quem tinha começado a guerrilha não tinham sido os eleitos do PSD, mas sim os deputados do PS na Assembleia Municipal, não os Vereadores do PS; que, num dos últimos jornais, eles tinham colocado em causa o Executivo e que, de parte a parte existiam razões mais que válidas para defenderem a honra da sua dama; que o Executivo iria ser o primeiro a saber do resultado final da auditoria e posteriormente iria também a conhecimento da Assembleia; que todos estavam ali imbuídos do mesmo espírito, traduzido na intenção de conseguirem o melhor para o concelho e que ninguém o tinha ouvido a dar nenhuma entrevista de fundo sobre o assunto, apesar de ter sido convidado a fazê-lo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De novo, interveio o sr. Vereador Dr. Agostinho, para dizer que estava de acordo com o sr. Presidente da Câmara de que as coisas tinham que ser tratadas como devia ser e não da forma como estavam a sê-lo, mas que não tinham sido apenas os deputados do PS na Assembleia Municipal a levantar o problema, outrossim, também o sr. Presidente da Mesa da Assembleia tinha falado na auditoria e no grande “buraco”, nas dívidas da Câmara anterior. Seguidamente, questionou se tem ou não havido manutenção da pista ciclável, porquanto tinha chegado ao seu conhecimento de que a mesma estava a ser invadida por canísea, tinha buracos e que até era utilizada por carros, para além do passadiço de madeira que tinha tábuas levantadas, etc. e gostava de saber o que se passava. Por último, quis saber o ponto da situação relativamente ao Plano de Pormenor da Videira Norte, uma vez que se falava muita coisa, desde logo que o plano atingia terrenos particulares. -----

----- Para responder à anterior intervenção, foi autorizado a usar da palavra o sr. Chefe da D.O.M., Eng.º Rui Silva que, no tocante aos problemas existentes na pista ciclável, disse que os mesmos estavam equacionados e que tinha já sido contactado o empreiteiro da obra para reparar a situação, uma vez que a empreitada estava ainda dentro do prazo de garantia. Relativamente ao problema do Plano de Pormenor da Videira Norte, o sr. Vereador Nelson esclareceu que devia existir alguma confusão com o Polo II da Zona Industrial de Mira, onde, aí sim, se tinha verificado que o plano abarcava terreno particular, designadamente pertencente à casa da Guarda Florestal e um outro. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva retorquiu que tinha sido precisamente a resposta por si dada à questão levantada. -----

----- O sr. Vereador José Mesquita quis saber relativamente às obras na EN 334, na localidade da Lagoa, porquanto as mesmas eram um incómodo para a população e também para o trânsito que atravessa aquela localidade. O sr. Presidente da Câmara informou que obras do tipo daquela traziam alguns problemas, designadamente no Verão; que, tinha sido posta a hipótese de interromper as obras no período de Verão mas que a “SIMRIA” tinha ameaçado que se interrompessem os trabalhos não os recomeçariam de novo; que, uma vez que já faltava pouco, o melhor seria que a obra continuasse; que, sabia que a população da Lagoa tem sofrido bastante com as obras mas que também era do seu conhecimento, porque tinha já conversado com diversos munícipes, residentes naquela povoação, que estavam receptivos ao problema e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

compreendiam que não valia a pena estar agora a colocar-se um tapete para, pouco tempo depois, ir novamente esburacar tudo para fazer o que faltava; que, embora com muito sacrifício, as pessoas eram compreensivas, conquanto houvesse outras que não aceitavam, mas que aquele tipo de obra não podia ser feita apressadamente.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º.151 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 276.314,54 € (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e catorze euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1888 a 200, na importância global de 125.802,26 € (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e dois euros e vinte e seis cêntimos).-----

----- **EXPEDIENTES: Foram presentes:**-----

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDª.**, com sede em Ventosa do Bairro, nota de débito 4.1.38, no valor de 686,24 € , referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente ao contrato n.º. 9299 **Deliberado assumir o pagamento da importância de 686,24 € (seiscentos e oitenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.**-----

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDª.**, com sede em Ventosa do Bairro, nota de débito 4.1.39, no valor de 904,32 € , referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente ao contrato n.º. 8752 **Deliberado assumir o pagamento da importância de 904,32 € (novecentos e quatro euros e trinta e dois cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.**-----

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDª.**, com sede em Ventosa do Bairro, nota de débito 4.1.40, no valor de 747,90 € , referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente ao contrato n.º. 8888 **Deliberado assumir o pagamento da importância de 747,90 € (setecentos e quarenta e sete euros e noventa cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.**-----

----- De **RAMOS CATARINO, S.A.**, com sede em Febres, nota de débito ND-020101, no valor de 1.917,61 € , referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente à Empreitada de Construção da Piscina



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal de Mira – 2ª. fase. **Deliberado assumir o pagamento da importância de 1.917,61 € (mil novecentos e dezassete euros e sessenta e um cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.** -----

----- Da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS E AMBIENTE DA REGIÃO DA GÂNDARA**, ofício com data de 22 de Julho findo, apresentando proposta para execução de 3000 desdobráveis, a cores, a levar a efeito pela firma “Artilag – Artes Gráficas”, pelo preço de 400 €. **Deliberado atribuir um subsídio no montante de 400 € (quatrocentos euros), destinado à finalidade referida.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----

----- De **MARCO ANTÓNIO DE MELO SANTOS**, residente em Miroásis, lote B-40, na Praia de Mira, requerimento datado de 13 de Junho findo, apresentando reclamação relativamente a consumo exagerado de água e, do mesmo passo, solicitando a anulação da dívida ou a sua redução para valores mais consentâneos com o consumo real de água na sua habitação. **Deliberado não dar provimento à pretensão, tendo em conta o preceituado no artº. 61º. do Regulamento de Abastecimento de água, em vigor neste concelho, de conformidade com a informação do Chefe da DAF, de 02.07.31.** -----

----- De **FÁTIMA DOMINGUES ROCHA**, residente na Rua Dr. Manuel Faím, nº. 18, em Cential - Mira, requerimento datado de 02.08.01, solicitando, na qualidade de adquirente do lote nº. 37, do Sector Poente de Carromeu, registado a seu favor na Conservatória do Registo Predial de Mira, uma declaração da qual conste: **1-** Que a Câmara Municipal procedeu à venda do lote 37, do Sector Poente de Carromeu com as respectivas confrontações; **2** - Que detém o Município de Mira o direito de reversão, nos termos da cláusula 1.º e 3.º; **3** - Que tem o Município conhecimento do empréstimo destinado à construção, que a Caixa Geral de Depósitos vai conceder à signatária, bem como da hipoteca que, em consequência será constituída a favor da referida Caixa sobre o lote 37; **4** – Que reconhece o Município a subsistência da hipoteca a constituir pela signatária a favor da Caixa Geral de Depósitos, sobre o referido imóvel no caso de se vir a operar a reversão prevista na escritura de compra e venda. **Deliberado emitir a declaração**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pretendida, nos termos requeridos, face à informação do Chefe da D.A.F., de 02.08.01, exarada na petição. -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 – CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE PESSOAL A AFECTAR AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO - AUTORIZAÇÃO EM TERMOS ORÇAMENTAIS - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA AS REFERIDAS CONTRATAÇÕES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, datado de 29 de Julho findo, autorizando, em termos orçamentais, a contratação, a termo certo, de pessoal a afectar aos estabelecimentos de educação pré-escolar do concelho, pelo período de 1 ano, susceptível de renovação, bem como a abertura de inscrições, pelo período de 5 dias úteis, tendo em conta as referidas contratações, designadamente: sete trabalhadores(as), a afectar aos estabelecimentos de educação Pré-Escolar de Casal S. Tomé, Carapelhos, Barra, Lentisqueira, Mira (2 trabalhadores(as) e Praia de Mira, como Assistentes de Acção Educativa, com o vencimento mensal líquido de €595,83, cada, correspondente ao índice 192; um (a) Técnico Auxiliar, para o exercício das funções de Animador Sócio Educativo, a meio tempo, a afectar ao estabelecimento de educação Pré-Escolar de Mira, auferindo a remuneração mensal de € 297,92 (equivalente a 50% da remuneração correspondente ao índice 192); quatro Técnicos Auxiliares, para o exercício das funções de animador Sócio-Educativo, a afectar aos estabelecimentos de educação Pré-Escolar da Barra, Lentisqueira, Casal S. Tomé e Praia de Mira, auferindo a remuneração mensal de € 595,83, cada, correspondente ao índice 192. -----

----- **2 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS: 2.1** - Aplicar a coima de **500 € (quinhentos euros)**, cominada no art.º98.º, n.º. 2 do Decreto-Lei n.º.177/01, de 04 de Junho, a **JOÃO MARIA CARMO**, residente em Carromeu - Mira, arguido no processo de contra-ordenação n.º.22/02, por ter levado a efeito obras sem a necessária licença emitida por esta Câmara Municipal; **2.2** - Aplicar a coima de **500 € (quinhentos euros)**, cominada no art.º98.º, n.º. 2 do Decreto-Lei n.º.177/01, de 04 de Junho, a **ANTÓNIO DE SOUSA JANEIRO**, residente em Perafita -



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Matosinhos, arguido no processo de contra-ordenação n.º25/02, por ter levado a efeito obras em terrenos municipais, na localidade da Videira do sul, sem o necessário licenciamento municipal. Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do art.º. 59.º. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º. 1.º. do D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **2.3** - Ordenar o pagamento das coima no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

----- 3 – LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º. 3, do art.º. 65.º. do D.L. n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 02.07.23 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- 4 – UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO CILINDRO DA CÂMARA MUNICIPAL – NOTIFICAÇÃO DO INFRACOR PARA PAGAMENTO DE CUSTOS REFERENTES A ESTRAGOS CAUSADOS EM 3 LANCIS: Tomar conhecimento da informação do Chefe da DOM, de 02.08.09, comunicando relativamente à utilização indevida do cilindro da Câmara Municipal, por parte de João Paulo Miranda Ferreira, morador na Trav.ª. da Gândara, em Portomar e, do mesmo passo, notificar o referido indivíduo para proceder ao pagamento da importância de 80 € (oitenta euros), referente a estragos causados em três lancis, de conformidade com a aludida informação. -----

----- 5 – EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO MARCO SOALHEIRO E ZONA INDUSTRIAL – TRABALHOS A MAIS: Aprovar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, levados a efeito pela firma adjudicatária da obra “Ernesto Alves Pinto & C.ª. Ld.ª.”, pelo preço de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

8.944,76 € (oito mil, novecentos e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 20% do valor da empreitada, de conformidade com a informação da DOM, de 02.08.02.-----

----- 6 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DA MÚSICA – AUMENTO DA CAIXA DO ELEVADOR – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO: Recorrer ao ajuste directo à firma “Construções Marvoense”, com vista à execução dos trabalhos inerentes ao aumento da caixa do elevador, na empreitada da obra de construção do edifício da Casa da Música, pelo preço de 1.750,00 € (mil, setecentos e cinquenta euros), de conformidade com a informação do Chefe da DOM, de 02.08.02. -----

----- 7 – FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO DA PISCINA E PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL – ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 09 DE JULHO DE 2002, INSERTA NO PONTO N.º. 14 DE “DIVERSOS” – NOVA DELIBERAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO: 7.1 - Anular a deliberação camarária tomada em reunião de 09 de Julho findo, inserta no ponto n.º. 14 de “Diversos” da acta respectiva, sob o título: “*Fornecimento de Sistema de Controle e Gestão da Piscina e Parque de Campismo Municipal – Relatório da Comissão de Análise – Adjudicação*” porquanto foi verificado, *à posteriori* que, à data da referida deliberação, não tinha ainda expirado o prazo para audiência prévia dos concorrentes, previsto no n.º. 2 do art.º. 108.º. do D.L. n.º.197/99, de 08 de Junho; 7.2 - Adjudicar à firma “Cedis”, o fornecimento de sistema de controle e gestão da Piscina e Parque de Campismo Municipal, pelo preço de 42.617,84 € (quarenta e dois mil, seiscentos e dezassete euros e oitenta e quatro cêntimos), a acrescer de IVA, por ser a firma classificada em primeiro lugar, de conformidade com o Relatório do Júri de Concursos de Locação e Aquisição de Bens Móveis e Serviços, de 02.06.22. -----

----- 8 – DESMONTAGEM DE TOLDO E PÁRA-VENTO EM ACRÍLICO INSTALADOS CLANDESTINAMENTE, NA PRAIA DE MIRA, LEVADA A EFEITO PELOS SERVIÇOS CAMARÁRIOS – NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS DESPESAS: 8.1 - Tomar conhecimento da realização dos trabalhos de desmontagem de toldo e pára-vento em acrílico, instalados clandestinamente na Praia de Mira, levados a efeito pelos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

serviços camarários e, do mesmo passo, notificar o proprietário do estabelecimento “Padaria Coimbra – Lopes de Oliveira, Ld^a.”, onde o referido equipamento de encontrava instalado, para proceder ao pagamento da importância de 86,85 € (oitenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), relativa aos custos provenientes da execução do mencionado trabalho, de conformidade com a informação da DOM, de 02.08.06; **8.2** – O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para dizer que, não estando em desacordo com a atitude tomada pelo Executivo, lamentava que, em pleno Verão, se tivesse executado tal trabalho, achando antes que se deveria ter aguardado pelo final do mês de Agosto para além de que, achava que o mesmo proprietário cometia outros excessos ainda mais graves, como era o número excessivo de mesas e cadeiras, colocadas num espaço tão exíguo. De qualquer modo, frisou que apenas fazia um reparo, pois que se existia infracção a Câmara Municipal devia agir, no entanto podia ter-se evitado o aparato que se tinha registado. Por outro lado, disse que não era correcto que outros equipamentos do mesmo género e alguns ainda piores, porquanto eram fechadas, não tivessem o mesmo tipo de tratamento, não sendo de aceitar a desculpa de que eram situação que já vinham de trás e não tinham sido resolvidas pelos anteriores executivos. -----

----- O sr. Vereador Nelson Maltez usou da palavra para dizer que o sr. Vereador Dr. Agostinho dava “uma no cravo e outra na ferradura”, uma vez que começava por dizer que se deveria aguardar o final do Verão e, por outro lado, exigia que fosse tomada uma atitude em relação a problemas que já vinham do passado; que, o proprietário tinha sido notificado logo no início da construção, que lhe tinha sido embargado o toldo, e posteriormente tinha sido informado para ele próprio proceder à demolição, não tendo obedecido à notificação; que, mais tarde, tinha ainda sido notificado do dia em que os serviços camarários iriam retirar o toldo e, mesmo assim, não tinha querido aproveitar para o fazer antes que a Câmara actuasse; que, achava que o mal deveria ser cortado pela raiz, porquanto se no passado tivessem sido tomadas atitudes idênticas à que agora tinha sido tomada, o que lá estava e que não era bonito de ver, não se tinha verificado e com a atitude ora tomada se tinha procurado impedir que o mal crescesse. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho interveio, de novo, para dizer que, não estava ali a exigir coisa nenhuma, antes pelo contrário, assumia uma postura de colaboração e tinha até dito que achava legítima a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

atitude da Câmara Municipal, uma vez que se tratava de uma transgressão e deveria ser punida; que, todas as situações de ocupação da via pública deveriam ser revistas, porque existiam excessos por parte dos comerciantes, designadamente, na Praia de Mira e apenas queria fazer uma chamada de atenção para o problema, não estando, de modo nenhum, a criticar ninguém. -----

----- O sr. Presidente da Câmara usou da palavra também, para dizer que o munícipe era merecedor de tal atitude e até talvez mais, porquanto tinha colocado pessoas em causa, tendo até a entidade que, certamente, lhe pagaria os toldos, tentado ser dona da lei e da razão no concelho de Mira; que, quem mandava era o Executivo que apenas tinha feito o que lhe competia e que era permitido pela Lei e não permitia que ninguém viesse do exterior tentar impor a lei neste concelho. -----

----- O sr. Vereador Nelson Maltez registou a solidariedade demonstrada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho nas atitudes que poderão vir a ser tomadas para disciplinar situações do género na Praia de Mira e disse que esperava que, na altura que fossem tomadas tais atitudes, a mesma solidariedade se mantivesse. -----

----- **9 – FORNECIMENTO DE PROJECTO DE CASA NA LOCALIDADE DA LAGOA, PERTENCENTE A ULISSES DOS SANTOS MESQUITA - ADJUDICAÇÃO – ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998:** Adjudicar à firma “SPEI-Sociedade de Projectos e Empreendimentos Imobiliários, Ld^a.”, com sede em Mira, a execução do projecto da casa de Ulisses dos Santos Mesquita, sita na localidade da Lagoa, em virtude da existente ter sido objecto de expropriação para execução da empreitada de beneficiação da EN 334 , pelo preço de 2992.79 € (dois mil, novecentos e noventa e dois euros e setenta e nove cêntimos), a acrescer de IVA, conforme proposta entrada nesta Câmara Municipal em 17 de Julho findo, preço este que inclui ainda os trabalhos de estudos prévios já executados pela referida firma, na sequência da deliberação camarária tomada em 27 de Fevereiro de 1998 e, do mesmo passo, dar sem efeito a citada deliberação camarária. ---

----- **10 – PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DE TURNO A FUNCIONÁRIO - RECLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** **10.1** – Autorizar o pagamento do subsídio de turno ao funcionário desta Câmara Municipal Lino Fernando Lontro Pereira, Electricista Principal, devido pelo serviço prestado pelo mesmo, a partir de 10 de Junho findo, na Estação Elevatória de Água, na Lagoa, por virtude de falecimento de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

anterior titular, de conformidade com a informação dos Serviços de 02.06.19; **10.2** - Proceder, por unanimidade e mediante escrutínio secreto, à reclassificação profissional do Electricista Principal Lino Fernando Lontro Pereira, na categoria de Operário Principal, da carreira de Operador de Estação Elevatória, do grupo de pessoal altamente qualificado, de conformidade com a informação dos Serviços, de 02.07.09.-----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram todas tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----
